



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.000383/2021-31

Cadastrado em 10/01/2021



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO	[REDACTED]	[REDACTED]
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITO O AFASTAMENTO PARA A REALIZAR O DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Unidade de Origem: CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)		
Criado Por: VANESSA VELEZ DOS SANTOS		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/01/2021	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.07)	13/09/2023	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)
01/02/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	15/09/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
04/02/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	23/07/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
19/02/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	23/07/2024	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.07)
22/02/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	13/08/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
26/02/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	20/08/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
06/03/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	21/08/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
18/01/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	30/08/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
01/02/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.07)	16/09/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
02/02/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	16/09/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
05/02/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	17/09/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
03/03/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	14/10/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
09/03/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	08/11/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
18/03/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	15/01/2025	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)
21/03/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	15/01/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
21/03/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	16/01/2025	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.07)
22/03/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS
23/03/2022	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		

07/04/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	18/01/2025	(11.01.36.12)
26/04/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	21/01/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
27/01/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	23/01/2025	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
27/01/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.07)	20/02/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
16/02/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	18/03/2025	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
16/02/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	16/04/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
23/02/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	04/06/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
23/02/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	04/06/2025	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
23/02/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	05/06/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
28/02/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	05/06/2025	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
02/03/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	05/06/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
24/03/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	10/06/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
06/06/2023	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)	17/06/2025	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)
16/06/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	15/08/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
16/08/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	28/08/2025	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)
		15/09/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
		02/03/2026	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2026 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 176, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre afastamento de servidor para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA).

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o art. 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; a Decisão Consuni/Ufersa nº 4, de 3 de março de 2021; o inteiro teor do processo nº 23091.000383/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador - BA, no período de 5 de abril de 2021 a 4 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 5 de abril de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira



PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 1/2021 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/01/2022 21:18)

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR

SAA (11.01.04.04.01)

Matrícula: ###393#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**,
tipo: **PORTARIA DE AFASTAMENTO**, data de emissão: **18/01/2022** e o código de verificação: **89307240c3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 215, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, de 9 de fevereiro de 2021; a Decisão Consuni/Ufersa nº 4, de 3 de março de 2021; o inteiro teor do processo nº 23091.000383/2021-31; a Portaria Ufersa/Gab nº 176, de 31 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria Ufersa/Gab nº 176, de 31 de março de 2021, da maneira como segue:

Onde se lê: “Autorizar o afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador - BA, no período de 5 de abril de 2021 a 4 de abril de 2022”, leia-se: “Autorizar o afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador - BA, com base no artigo 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, no período de 5 de abril de 2021 a 3 de abril de 2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



PORTARIA Nº PORTARIA Nº 215/2022 - SOC (11.03.01)
(Nº do Documento: 245)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 18:52)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 245, ano: 2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 26/04/2022 e o código de verificação: 1020571bb2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 216, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, de 9 de fevereiro de 2021; a Decisão Consuni/Ufersa nº 4, de 3 de março de 2021; o inteiro teor do processo nº 23091.000383/2021-31; a Portaria Ufersa/Gab nº 176, de 31 de março de 2021; o Despacho nº 797, de 18 de março de 2022, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP; a Portaria nº 216, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador - BA, com base no artigo 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, no período de 5 de abril de 2022 a 4 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



PORTARIA Nº PORTARIA Nº 216/2022 - SOC (11.03.01)
(Nº do Documento: 246)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 18:52)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **246**, ano: **2022**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/04/2022** e o código de verificação: **e5fa5f7410**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; as Portarias nº 215 e 216, de 13 de abril de 2022, do Gabinete da Reitoria da UFERSA; o Processo nº 23091.000383/2021-31; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 19 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), de renovação de afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador - BA, no período de 5 de abril de 2022 a 4 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 19/2022 - SOC (11.03.01)
(Nº do Documento: 24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 18:52)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 24, ano: 2022,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 26/04/2022 e o código de verificação: 74d87b1edc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.000383/2021-31; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2023, em sessão realizada no dia 20 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - DCSAH, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia - UFBA, em Salvador/BA, no período de 05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



RESOLUÇÃO Nº 31/2023 - SOC (11.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 10:12)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2023**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **86b29319ca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 895, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.000383/2021-31; a Portaria Ufersa/Gab nº 176, de 31 de março de 2021, retificada pela Portaria nº 215, de 13 de abril de 2022; a Portaria nº 216, de 13 de abril de 2022; a Resolução nº 9, de 20 de março de 2023, do Consepe da Ufersa, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, matrícula Siape no [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas – DCSAH, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia – UFBA, em Salvador/BA, no período de 5 de abril de 2023 a 4 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



PORTARIA Nº 652/2023 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/06/2023 10:48)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 652, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 06/06/2023 e o código de verificação [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas respectivas alterações; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.000383/2021-31; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 29 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação de afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — DCSAH, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia — UFBA, em Salvador – BA, no período de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 13 de junho de 2024.

NILDO DA SILVA DIAS



RESOLUÇÃO Nº 80/2024 - SOC (11.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/11/2024 09:59)

LUIZ DJALMA DIAS FILHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###038#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 80, ano: 2024,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 08/11/2024 e o código de verificação: 959f49123f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.000383/2021-31; a Portaria Ufersa/Gab nº 176, de 31 de março de 2021, retificada pela Portaria nº 215, de 13 de abril de 2022; a Portaria nº 216, de 13 de abril de 2022; a Resolução nº 9, de 20 de março de 2023, do Consepe da Ufersa; a Portaria nº 895, de 1º de junho de 2023; a Resolução Consuni/Ufersa nº 58, de 29 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, matrícula Siape nº [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas – DCSAH, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia – UFBA, em Salvador, no período de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 13 de junho de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES





PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 10/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/01/2025 23:39)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**,
tipo: **PORTARIA DE AFASTAMENTO**, data de emissão: **02/01/2025** e o código de verificação **[REDACTED]**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.000383/2021-31; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 22 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — DCSAH, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia — UFBA, em Salvador/BA, no período de 30 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



RESOLUÇÃO Nº 38/2025 - SOC (11.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/06/2025 07:55)

LUIZ DJALMA DIAS FILHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###038#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 38, ano: 2025,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 10/06/2025 e o código de verificação: **1c18c61153**



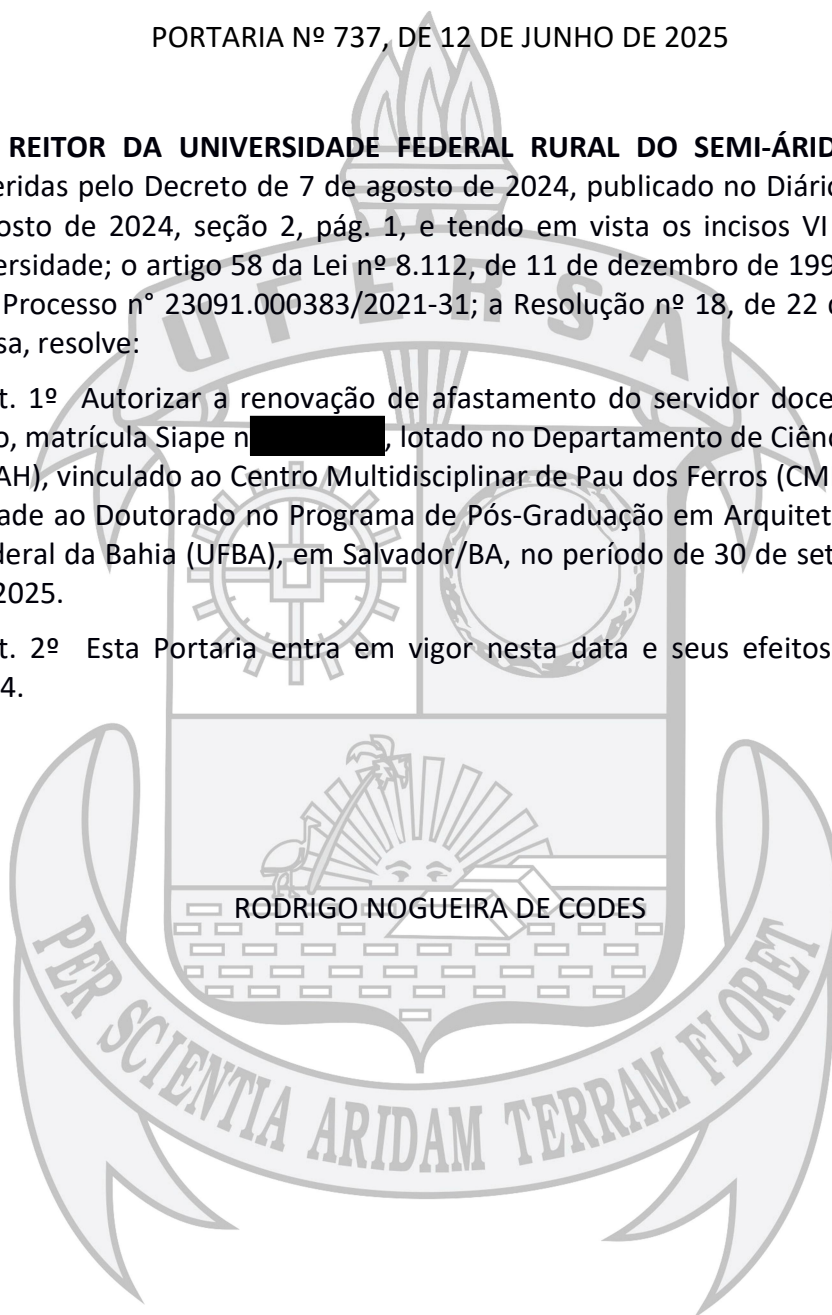
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 737, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; o que consta no Processo nº 23091.000383/2021-31; a Resolução nº 18, de 22 de maio de 2025, do Consepe da Ufersa, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação de afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (DCSAH), vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador/BA, no período de 30 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2024.





PORTARIA Nº 51/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 09:36)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DASS (11.01.04.07)

Matrícula: ###182#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2025**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/06/2025** e o código de verificação: d [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.099, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; o art. 20 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; a Portaria nº 737, de 12 de junho de 2025; o que consta no Processo nº 23091.000383/2021-31, resolve:

Art. 1º Interromper o Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, matrícula Siape nº [REDACTED] lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – DCSAH, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, nos termos do art. 20 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



PORTARIA Nº 72/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 16:41)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DASS (11.01.04.07)

Matrícula: ###182#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 72, ano: 2025,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 28/08/2025 e o código de verificação: ██████████

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome: Francisco Rocha Vasconcelos Neto	Matrícula SIAPE: [REDACTED]
[REDACTED]	Cidade/Estado: Recife/PE
[REDACTED]	Telefone(s) com DDD: [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: professor do magistério superior	Código/Nível/Referência: nível 03/classe C
Unidade de Lotação: CMPF-CAMPUS MULTIDISCIPLINAR PAU DOS FERROS/ DCSAH-Depto de ciências sociais aplicadas e humanas	
Tipo de Vínculo com a UFRSA: (X) Servidor(a) Ativo(a) () Aposentado(a) () Professor(a) Substituto(a), Visitante ou Téc. Temporário(a) () Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a): ____ () Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO/MÉRITO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CONTINUIDADE DE REALIZAÇÃO DE DOUTORADO NA FA/UFBA-Faculdade de Arquitetura da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Solicito renovação de meu afastamento para realização de Pós-graduação stricto sensu-48 meses no doutorado do PPGAU, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA-Universidade Federal da Bahia. Justifico que estou iniciando o terceiro ano das atividades do doutorado, e com isso, dando continuidade ao andamento dos trabalhos para construção de tese.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: 01/02/2026	Assinatura do(a) Servidor(a)/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERTÃO DE PERNAMBUCO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO

I

[Redacted area]

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

Nível: () Mestrado () Doutorado (X)

Área de concentração: URBANISMO

Liberação inicial: Início 05/04/2021 Término: 16/08/2026

Período solicitado para (renovação): Início 17/12/2025 Término: 16/08/2026

Previsão para término do curso: Início/ Término: 05/04/2021 e 16/08/2026

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

*afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento.** Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 01/02/2026
(obrigatória)

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO	
Local da Qualificação: UFBA-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (Salvador/BA)	
<input type="checkbox"/> (x) No País <input type="checkbox"/> () No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 13 /06/ 2024 a 12/06/2025	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatório)

Solicito renovação de meu afastamento para realização de Pós-graduação stricto sensu-48 meses no doutorado do PPGAU, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA-Universidade Federal da Bahia.

Justifico que estou iniciando o quarto ano das atividades do doutorado, e com isso, dando continuidade ao andamento dos trabalhos para construção de tese.

Data: 01 de fevereiro de 2026

Assinatura do requerente

(Obrigatória)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**

(Obrigatória)

Declaro para os devidos fins que realizei as seguintes atividades listadas abaixo, em cumprimento às exigências de meu terceiro ano como discente do doutorado do PPGAU/ UFBA-Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA, área de concentração- urbanismo, no período de 02/2023 a 12/2023.

SEMESTRE 2023.01 (fevereiro a julho):

Tirocínio cursado no programa PPGAU/UFBA:

-ARQB82/ Atelier de Planejamento Urbano-Regional 1, 135 h (aprovado)

Palestra realizada:

- Minicurso (26/5/2023), 12h.

Atividade em grupo de pesquisa

-Integrante do grupo de pesquisa LeU-PROURB/UFRJ - 120h em reunião remota.

-Integrante do grupo de pesquisa Laboratório Urbano-PPGAU/UFBA - 120h em reunião remota. (Pesquisa Arquivos).

Participação em 02 bancas de TFG (trabalho de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo- Universidade Católica de Pernambuco):

Revisão bibliográfica-68h.

SEMESTRE 2023.2 (agosto a dezembro):

Discente encontrou-se afastado para tratamento de saúde (Urologia- câncer de próstata e Ortopedia- tratamento do menisco), conforme despacho nº 4362/2023-DDP (1101.04.04) DE 16/08/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**Discente encontrou-se afastado para tratamento de saúde (Urologia-
câncer de próstata e Ortopedia- tratamento do menisco), conforme laudo
médico nº022.552/2024) DE 23/02/2024.**

SEMESTRE 2024.2 (agosto a dezembro):

**Discente encontrou-se afastado para acompanhamento de tratamento de
saúde de familiar (Ortopedia-), conforme laudo médico
nº022.552/2024) DE 23/02/2024.**

SEMESTRE 2025.2 (agosto a dezembro):

**Discente encontrou-se afastado para tratamento de saúde (Psiquiatria),
conforme laudo médico nº022.552/2024) DE 23/02/2024.**

Data: 01 de fevereiro de 2026

Assinatura do requerente
Francisco Rocha Vasconcelos Neto
(Obrigatória)

Assinatura do Orientador
Margareth Aparecida Campos da Silva Pereira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Obrigatória)

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)

Declaro que o discente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, número [REDACTED] matricula no Doutorado do PPGAU/ UFBA, é integrante do LeU- Laboratório de estudos Urbanos do PROURB/ UFRJ- Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob minha responsabilidade, assim como, integrante também do LAB. URB/ PPGAU/UFBA- Universidade Federal da Bahia, na qual sou professora convidada e pesquisadora associada do LAB. URB.

Informo que discente mencionado, desenvolveu no primeiro semestre de 2023, atividades em ambos os laboratórios, nos quais compareceu às reuniões via remota, às terças e sextas no LeU e terças e quintas na LAB. URB, reuniões com cerca de 04 horas e meia cada uma, realizando atividades diversas (debate a partir de leitura indicada, participação em minicursos, planejamento de atividades do laboratório, entre outros).

No LAB. URB integra a equipe permanente da pesquisa Arquivos e. Informo que o mesmo desempenhou suas atividades com senso de responsabilidade e pontualidade.

Esclareço também que o discente realizou as seguintes atividades extra laboratórios:

- 1) Realização com aprovação tirocínio no programa PPGAU/UFBA: -ARQB82/ Atelier de Planejamento Urbano-Regional 1, 135 h (aprovado) FAUFBA**
- 2) Participação na pesquisa arquivos do Laboratório Urbano.**
- 3) A partir do segundo semestre de 2023, esteve afastado das funções para tratamento grave de saúde.**

Data: 01 de fevereiro de 2026

Assinatura do (a) orientador (a)
Margareth Aparecida Campos da Silva Pereira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(Obrigatório)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPAC - Superintendência de Administração Acadêmica
CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) à esta Universidade, sob número [REDACTED] **RADO EM ARQUITETURA E URBANISMO - SALVADOR.**

Salvador, 19 de Fevereiro de 2026.

Código de verificação:
[REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufba.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER À SUPAC/CARE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPAC - Superintendência de Administração Acadêmica
CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) à esta Universidade, sob número [REDACTED] o **DOUTORADO EM ARQUITETURA E URBANISMO - SALVADOR**.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2026.

Código de verificação:

[REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufba.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER À SUPAC/CARE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VI)
HISTÓRICO ESCOLAR
(Obrigatória)**



UFBA - Universidade Federal da Bahia

Histórico Escolar - Emitido em: 19/02/2026 às 20:41

Dados Pessoais

Nome: **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO** Matrícula: [REDACTED]
 Data de Nascimento: [REDACTED]
 Filiação: [REDACTED]

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (PPG-AU)**
 Curso: **DOUTORADO EM ARQUITETURA E URBANISMO**
 Base Legal: **Nº656**
 Currículo: **D120231** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **Urbanismo**
 Linha de Pesquisa:
 Orientador: **510.569.177-68 - MARGARETH APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA**
 Forma de Ingresso: **Seleção Para Pós-Graduação**
 Ano/Período Ingresso: **2021.1** Mês/Ano Inicial: **FEV/2021** Mês Atual: **61º**
 Suspensões: **0 meses**
 Prorrogações: **41 meses** Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
02/2021	06/2021	ARQ531/20152 SEMINARIOS AVANÇADOS I	01	34	97,3	9,0	APROVADO
02/2021	07/2021	ARQB08/20152 SÍTIOS HISTÓRICOS URBANOS:ANÁLISE,GESTÃO E INTERVENÇÃO	01	68	100,0	9,0	APROVADO
02/2021	06/2021	ARQB21/20171 TEAU: IMAGEM, METRÓPOLE E FRONTEIRAS CONTEMPORÂNEAS	01	68	100,0	10,0	APROVADO
08/2021	01/2022	ARQ532/20152 SEMINARIOS AVANÇADOS II - ESTRUTURADA EM ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS, EM CICLOS DEFINIDOS ENTRE ...	03	34	94,6	8,5	APROVADO
08/2021	05/2022	ARQB17/20162 T.E. MEMÓRIA,NARRAÇÃO, HISTÓRIA	01	68	100,0	10,0	APROVADO
08/2021	01/2022	PPG-AU000000024 T.E. CULTURA VISUAL, CIDADE E ARQUITETURA	01	68	100,0	9,5	APROVADO
03/2022	09/2022	ARQ505/20152 HISTORIA DA CIDADE	01	68	100,0	9,0	APROVADO
02/2022	06/2022	ARQ791/20152 TIROCÍNIO DOCENTE ORIENTADO	--	68	--	--	APROVADO
02/2022	--	ARQ794/20152 TRABALHOS PROGRAMADOS	--	34	--	--	MATRICULADO
08/2022	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	MATRICULADO
08/2022	--	ARQ794/20152 TRABALHOS PROGRAMADOS	--	34	--	--	MATRICULADO
08/2022	12/2022	PPGDANCA008 LABORATÓRIO CORPOCIDADE	02	51	96,4	9,5	APROVADO
02/2023	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	MATRICULADO
07/2023	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	CANCELADO
07/2023	--	PPG-AU0053 TIROCÍNIO DOCENTE ORIENTADO	--	60	--	--	CANCELADO
02/2024	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	CANCELADO
09/2024	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	MATRICULADO
09/2024	07/2025	PPG-AU000000165 TÓPICO ESPECIAL EM ARQUITETURA E URBANISMO - CIDADE E ESTUDOS NEGROS	02	60	100,0	0,0	REPROVADO
03/2025	--	PPG-AU0054 TRABALHOS PROGRAMADOS	--	30	--	--	MATRICULADO
03/2025	12/2025	PPG-AU0086 T. E.A.U - RELI ÉTNICOS E RACIAIS EM ARQ, URBANISMO E CIDADE	01	60	100,0	0,0	REPROVADO
09/2025	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	MATRICULADO
09/2025	--	PPG-AU0054 TRABALHOS PROGRAMADOS	--	30	--	--	MATRICULADO



Histórico Escolar - Emitido em: 19/02/2026 às 20:41

Nome: FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO

Local de Nascimento: SALVADOR/BA

Nº DO CPF: 5

Dados do Vínculo do Discente

Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (PPG-AU)

Curso: DOUTORADO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Base Legal: Nº656

Currículo: D120231 Status: ATIVO

Área de Concentração: Urbanismo

Linha de Pesquisa:

Orientador: 510.569.177-68 - MARGARETH APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA

Forma de Ingresso: Seleção Para Pós-Graduação

Ano/Período Ingresso: 2021.1 Mês/Ano Inicial: FEV/2021 Mês Atual: 61º

Suspensões: 0 meses

Prorrogações: 41 meses

Tipo Saída:

Mês/Ano de Saída:

Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
02/2021	06/2021	ARQ531/20152 SEMINARIOS AVANÇADOS I	01	34	97,3	9.0	APROVADO
02/2021	07/2021	ARQB08/20152 SITIOS HISTÓRICOS URBANOS:ANÁLISE,GESTÃO E INTERVENÇÃO	01	68	100,0	9.0	APROVADO
02/2021	06/2021	ARQB21/20171 TEAU: IMAGEM, METRÓPOLE E FRONTEIRAS CONTEMPORÂNEAS	01	68	100,0	10.0	APROVADO
08/2021	01/2022	ARQ532/20152 SEMINARIOS AVANÇADOS II - ESTRUTURADA EM ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS, EM CICLOS DEFINIDOS ENTRE ...	03	34	94,6	8.5	APROVADO
08/2021	05/2022	ARQB17/20162 T.E. MEMÓRIA,NARRAÇÃO, HISTÓRIA	01	68	100,0	10.0	APROVADO
08/2021	01/2022	PPG-AU000000024 T.E. CULTURA VISUAL, CIDADE E ARQUITETURA	01	68	100,0	9.5	APROVADO
03/2022	09/2022	ARQ505/20152 HISTORIA DA CIDADE	01	68	100,0	9.0	APROVADO
02/2022	06/2022	ARQ791/20152 TIROCINIO DOCENTE ORIENTADO	--	68	--	--	APROVADO
02/2022	--	ARQ794/20152 TRABALHOS PROGRAMADOS	--	34	--	--	MATRICULADO
08/2022	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	MATRICULADO
08/2022	--	ARQ794/20152 TRABALHOS PROGRAMADOS	--	34	--	--	MATRICULADO
08/2022	12/2022	PPGDANCA008 LABORATÓRIO CORPOCIDADE	02	51	96,4	9.5	APROVADO
02/2023	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	MATRICULADO
07/2023	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	CANCELADO
07/2023	--	PPG-AU0053 TIROCINIO DOCENTE ORIENTADO	--	60	--	--	CANCELADO
02/2024	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	CANCELADO
09/2024	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	MATRICULADO
09/2024	07/2025	PPG-AU000000165 TÓPICO ESPECIAL EM ARQUITETURA E URBANISMO - CIDADE E ESTUDOS NEGROS	02	60	100,0	0.0	REPROVADO
03/2025	--	PPG-AU0054 TRABALHOS PROGRAMADOS	--	30	--	--	MATRICULADO
03/2025	12/2025	PPG-AU0086 T. E.A.U - RELI ÉTNICOS E RACIAIS EM ARQ, URBANISMO E CIDADE	01	60	100,0	0.0	REPROVADO
09/2025	--	ARQ790/20152 PESQUISA ORIENTADA	--	0	--	--	MATRICULADO
09/2025	--	PPG-AU0054 TRABALHOS PROGRAMADOS	--	30	--	--	MATRICULADO



Histórico Escolar - Emitido em: 19/02/2026 às 20:41

Nome: FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO

Matrícula: 2021101297

Carga Horária e Créditos Integralizados/Pendentes

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	150 h	240 h	390 h
Integralizado	120 h	391 h	511 h
Pendente*	30 h	0 h	30 h

*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:3

Código	Componente Curricular	CH
PPG-AU001	TRABALHO DE CONCLUSÃO	0 h
ARQ790/20152	PESQUISA ORIENTADA	0 h
PPG-AU0054	TRABALHOS PROGRAMADOS	30 h

Equivalências:

- Cumpriu PPG-AU0043 - SEMINARIOS AVANCADOS I (30h) através de ARQ531/20152 - SEMINARIOS AVANCADOS I (34h)
- Cumpriu PPG-AU0044 - SEMINARIOS AVANCADOS II (30h) através de ARQ532/20152 - SEMINARIOS AVANCADOS II (34h)
- Cumpriu PPG-AU0053 - TIROCINIO DOCENTE ORIENTADO (60h) através de ARQ791/20152 - TIROCINIO DOCENTE ORIENTADO (68h)

Observações:

- O registro de prorrogação de prazo para 2021.1 atende ao Art. 3º da Resolução nº 04/2020 do CONSUNI.
- O registro de prorrogação de prazo para 2021.2 atende ao Art. 1º da Resolução nº 03/2021 do CONSUNI.
- O registro de prorrogação de prazo para 2022.1 atende ao Art. 1º da Resolução nº 07/2021 do CONSUNI.
- Dilatação em virtude de mudança de prazo máximo do REGPG (Resolução 05/2022)
- O trancamento total para 2024.1, por motivo de saúde, foi concedido em Perícia Médica realizada pelo SMURB em 29.08.2024. Processo nº 23066.035652/2024-81.
- O SMURB aprovou trancamento total para o semestre 2023.2 por motivo de saúde através do processo nº 23066.077447/2023.11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO
(Obrigatório)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **Francisco Rocha Vasconcelos Neto**, portador do [REDACTED] devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de **Pós-graduação stricto sensu-48 meses no doutorado do PPGAU, Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA-Universidade Federal da Bahia**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 01 de fevereiro de 2026.

Assinatura
(Obrigatória)

Katia Cilene da Silva Santos (Obrigatório)
[REDACTED]

Clecida Maria Bezerra Bessa (Obrigatório)
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

EU, **Francisco Rocha Vasconcelos Neto**, portado [REDACTED] [REDACTED] devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de **Pós-graduação stricto sensu-48 meses no doutorado do PPGAU, Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA-Universidade Federal da Bahia**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 01 de fevereiro de 2026.

Assinatura
(Obrigatória)

Katia Cilene da Silva Santos (Obrigatório)
[REDACTED]

Clecida Maria Bezerra Bessa (Obrigatório)
[REDACTED]

(Anexo IX)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], foi admitido(a) nesta Universidade em 02 de outubro de 2017, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **1920** dias, correspondente a **07** anos, **00** meses e **6** dias, entre o período de 02/10/2017 a 08/10/2024.

	Em dias	
TEMPO BRUTO	2563	
Faltas	-	-
Licenças	-	
Licenças sem vencimentos	-	-
Suspensões	-	-
Disponibilidades	-	-
Outras	-	
TEMPO LÍQUIDO	2563	

Eu, Débora Dayanny de Freitas Facundes, ocupante do cargo de Administrador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Pau dos Ferros/RN, 08 de outubro de 2024.

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em Exercício

CONTRATO N° 6333/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO e ATHIRSON PASCOAL AQUINO NASCIMENTO para os fins que se declaram, e ainda o que consta do processo n° 23091.006333/2025-98.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, devidamente inscrita no CNPJ n° 24.529.265/0001-40, com sede no Campus Universitário e foro nesta cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, representada neste ato pelo **Pró-Reitora**, delegada pela Portaria UFERSA n° 658, de 4 de novembro de 2020, art. 1º, inciso V, alínea “i”, **RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° [REDACTED] doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e o Senhor **ATHIRSON PASCOAL AQUINO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do [REDACTED] residente e domiciliado na Travessa Anápolis, n° 15, Planalto, CEP: 59.073-126, Natal-RN, daqui por diante designado apenas como **CONTRATADO**, aprovado em PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital n° 34/2024, publicado no DOU em 23/10/2024, cujo resultado foi homologado através do Edital n° 01/2025, publicado no DOU em 08/01/2025 e, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.745/93 e suas modificações, bem como na Lei n° 12.425/11, tem justo e contratado a prestação de serviços em conformidade com os artigos 593 a 609, do Código Civil Brasileiro, e que será registrado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no processo administrativo n° 23091.006333/2025-98, e de conformidade com o inciso IV, do artigo 2º, da Lei n° 8.745/93 e artigo 14 do Decreto n° 7.485/11 de 18.05.11, contrata os serviços do **CONTRATADO**, para exercer a função de **PROFESSOR SUBSTITUTO (EQUIVALENTE AO PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL 1, ASSISTENTE, SEM RT)** junto ao **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - DCSAH, Campus Pau dos Ferros**, em Regime de Trabalho **T-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)** em substituição ao docente efetivo Francisco Rocha Vasconcelos Neto, matrícula Siape n° [REDACTED], em virtude de afastamento para qualificação, obedecendo ao disposto no art. 2º, §1º, inciso II, da Lei n° 8.745/93 cumulado com o art. 14 do Decreto n° 7.485/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando **40 (QUARENTA)** horas semanais, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como, observando o **ESTATUTO E O REGIMENTO** da **CONTRATANTE**, a Lei 8.745/93 e suas alterações, que

passam a fazer parte deste contrato, constituindo a recusa ou falta de obediência ao disposto nesta cláusula, em justa causa para a rescisão do presente termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com a Lei 8.745/93 e modificações posteriores, bem como o disposto na Lei nº 12.425/11, combinado com o artigo 597 do Código Civil Brasileiro, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** como retribuição mensal aos serviços prestados, o valor de: **R\$ 4.326,60 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos - Salário Equivalente a Classe A, Nível 1, denominação Professor Assistente T-40 – SEM RT)** correspondendo o valor do salário do cargo indicado na cláusula primeira, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário junto ao **BANCO DO BRASIL – AG. 1109-6 C/C Nº 45030-8**, indicada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA: Serão descontados da retribuição mensal ao **CONTRATADO** além do que está previsto em Lei, os danos eventualmente causados à **CONTRATANTE**, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato vigorará a partir de **07/05/2025 a 12/06/2025**, findo o qual estará extinto pelo direito, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** não poderá ser prorrogado além dos limites estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, qual seja, 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato obedecerá durante sua vigência aos preceitos estabelecidos na Lei 8.745/93 com suas alterações.

CLÁUSULA NONA: O **CONTRATADO** declara neste ato conhecer, obrigando-se a cumprir e respeitar, as disposições do **ESTATUTO** e do **REGIMENTO GERAL** da **CONTRATANTE**, bem como as demais regulamentações dos Conselhos Superiores da **UFERSA** e dos órgãos a estes subordinados e de cuja divulgação interna se obriga, regularmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATADO** declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas anteriores e se sujeita aos efeitos que delas resultem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da Justiça Federal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrendo a rescisão contratual, sem justa causa, por iniciativa da Universidade, esta ficará obrigada a indenizar o docente contratado à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que lhe seria devida até o final da vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O professor substituto contratado que quiser rescindir o contrato deverá comunicar formalmente sua intenção à chefia do Departamento/Unidade Acadêmica onde está lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se dará o efetivo desligamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** que não respeitar o prazo referido no caput desta cláusula, arcará com a penalidade de multa correspondente a 01 (um) mês de remuneração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** devidamente identificado na inicial deste contrato, quando empossado no CARGO EFETIVO de Professor do Magistério Superior ou Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito desta UFERSA ou em qualquer outra Instituição Federal de Ensino deverá anexar ao seu requerimento de rescisão contratual o respectivo Termo de Posse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Na hipótese de haver paralisação das atividades docentes na instituição contratante, com a consequente não prestação de serviços por parte do contratado, o mesmo não fará jus a remuneração correspondente ao período da paralisação.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito que vão devidamente assinados, pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam o presente contrato.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2025.

RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
CONTRATANTE

ATHIRSON PASCOAL AQUINO NASCIMENTO
Professor Substituto
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Servidor(a):

Siape:

Servidor(a):

Siape:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 76/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 04 de junho de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO** e **ATHIRSON PASCOAL AQUINO NASCIMENTO** para os fins que se declaram, e ainda o que consta do processo nº 23091.006333/2025-98.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.529.265/0001-40, com sede no Campus Universitário e foro nesta cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, representada neste ato pela Pró-Reitora, delegada pela Portaria UFERSA nº 658, de 4 de novembro de 2020, art. 1º, inciso V, alínea "i", **RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e o Senhor **ATHIRSON PASCOAL AQUINO NASCIMENTO**, denominado como **CONTRATADO**, ambos (as) devidamente qualificados no contrato inicial, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao primeiro contrato formalizado entre as partes em 07/05/2025 regido pela Lei nº 8.745/1993 e suas modificações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DA VIGÊNCIA) do Contrato de Prestação de Serviços nº 6333/2025, firmado entre as partes de acordo com o processo administrativo inicial, fica alterada no sentido de prorrogar o prazo contratual, o qual passará a versar a partir do dia 13/06/2025 a 29/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do primeiro contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 19:46)
ATHIRSON PASCOAL AQUINO NASCIMENTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO
DCSAH (11.01.36.12.07)
Matrícula: ###739#4

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 08:04)
BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###466#0

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 15:26)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 19:40)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.006333/2025-98

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2025 | Edição: 122 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 6333/2025, firmado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Athirson Pascoal Aquino Nascimento. Objeto: prorrogação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Data da vigência: 13/06/2025 a 29/09/2025.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2025 | Edição: 89 | Seção: 3 | Página: 85

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 6333/2025, Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFERSA e Athirson Pascoal Aquino Nascimento. Objetivo: Prestação de serviço como Professor Substituto. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Vigência: 07/05/2025 a 12/06/2025.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL**

DECLARAÇÃO Nº 24 / 2024 - AESP (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23091.012946/2024-30

Mossoró-RN, 07 de outubro de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**, matrícula Siape Nº [REDACTED] ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

(Assinado digitalmente em 07/10/2024 16:21)

MARIA DA GLORIA DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL
ASESP (11.01.14)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **07/10/2024** e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício nesta Universidade em 02 de OUTUBRO de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>05/04/2021 a 15/08/2023</i>

Eu, Débora Dayanny de Freitas Facundes, ocupante do cargo de Administrador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2024.

Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em Exercício

Melhorar conhecimentos sobre projeto e instalação de ar condicionado
Prestar melhor atendimento ao público
Atualizar conhecimentos sobre direito administrativo
Aprender a utilizar de forma otimizada os recursos públicos
Aprimorar os conhecimentos na área de informática e em planilhas eletrônicas, edição de documentos, apresentações dentre outros.
Atualização a formação de gestores da UFERSA
Desenvolver habilidades interpessoais
Desenvolver conhecimentos e práticas motivacionais
Melhorar o trabalho em equipe
Capacitar para trabalho remoto com turmas grandes
Capacitar sobre intervenção em situações de emergências, catástrofes, pandemias e primeiros socorros.
Atualizar conhecimentos sobre Ciências Agrárias
Ampliar conhecimentos sobre Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra
Melhorar os conhecimentos em Ciências Humanas
Ampliar os conhecimentos em Ciências Sociais Aplicadas
Aprimorar os conhecimentos em Linguística, Letras e Artes
Aprimorar os conhecimentos na área Multidisciplinar
Aprimorar técnicas e conhecimentos sobre os cuidados com a voz
Ampliar conhecimentos sobre boas práticas em Tecnologia da Informação (TI)
Desenvolver conhecimentos sobre compliance/conformidade
Trabalhar aspectos de melhoria na comunicação
Atualização de conhecimentos na área gestão acadêmica
Atualização de conhecimentos sobre direitos humanos
Desenvolver o conhecimento na área de ensino, pesquisa e extensão
Ampliar conhecimentos sobre elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UF
Melhorar a conservação e gestão dos bens públicos
Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
Atualização de conhecimentos na área de gestão de processos
Ampliar conhecimentos voltados a área de química
Ampliar conhecimentos voltados a área de automação industrial, instrumentação industrial e eletrônica
Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
Ampliar conhecimentos sobre saúde e segurança do trabalho no âmbito da UFERSA.
Ampliar conhecimentos sobre temas na área da Administração Pública
Ampliar conhecimentos e habilidades na gestão de documentos
Ampliar o conhecimento sobre assistência estudantil
Melhorar o conhecimento sobre produtividade e desempenho
Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
Melhorar o conhecimento sobre tecnologias educacionais
Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
Aprimorar conhecimentos no ensino e aprendizagem à distância
Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais e Aplicadas
Desenvolver práticas e conhecimentos na área de Ciências Agrárias
Aprimorar conhecimentos em sustentabilidade socioambiental
Ampliar conhecimentos e práticas relativas à inclusão
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Melhorar o conhecimento sobre os fluxos dos processos administrativos da UFERSA
Melhorar a escrita de projetos de inovação, projetos tecnológicos e de projetos de pesquisa.



REQUERIMENTO N° 7/2026 - SCA (11.01.04.04.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/02/2026 17:03)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###182#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2026,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 23/02/2026 e o código de verificação: ██████████

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o servidor **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**, matrícula Siape nº 2424075, esteve em afastamento para tratamento de saúde nos seguintes períodos:

Afastamento	Data Início	Data Fim	Quantidade de Dias
LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	30/11/2025	16/12/2025	17
LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	01/10/2025	29/11/2025	60
LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	01/08/2025	30/09/2025	61
Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST	01/08/2024	29/09/2024	60
LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	13/02/2024	11/06/2024	120
LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	17/08/2023	12/02/2024	180
LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	18/02/2018	19/03/2018	30
LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	04/01/2018	17/02/2018	45
LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	20/11/2017	03/01/2018	4

**Consulta realizada através do Siass.*

Mossoró, 02 de fevereiro de 2026.

Cibelle dos Santos Carlos Amorim

Matrícula Siape nº XXXXXXXXXX



PARECER TÉCNICO N° 1/2026 - SCA (11.01.04.04.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 14:27)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###182#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,
tipo: **PARECER TÉCNICO**, data de emissão: **02/03/2026** e o código de verificação: XXXXXXXXXX

FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO

Afastamento para Doutorado

Solicitação Inicial: 05/04/2021 a 03/04/2025 (1.459 dias)

1º Ano: 05/04/2021 a 04/04/2022

Decisão CONSUNI/UFERSA nº 4, de 03/03/2021

Portaria UFERSA/GAB nº 176, de 31/03/2021

2º Ano: 05/04/2022 a 04/04/2023

Portaria Ad Referendum nº 216, de 13/04/2022

3º Ano: 05/04/2023 a 04/04/2024

Resolução CONSUNI nº 09, de 20/03/2023

Portaria nº 895, de 01/06/2023

1ª Interrupção do afastamento por motivo própria saúde de 17/08/2023 a 12/02/2024
(180 dias)

2ª Interrupção do afastamento por motivo própria saúde em 13/02/2024 a 11/06/2024
(120 dias)

Retorno ao afastamento de 13/06/2024 a 12/06/2025

Resolução CONSUNI nº 58, de 29/10/2024

3ª Interrupção do afastamento por motivo de saúde de familiar de 01/08/2024 a
29/09/2024 (60 dias)

Retorno ao afastamento de 30/09/2024 a 29/09/2025

Resolução CONSUNI nº 18, de 22/05/2025

Portaria nº 737, de 12/06/2025

4ª Interrupção do afastamento por motivo de própria saúde de 01/08/2025 a 30/09/2025
(61 dias)

Portaria nº 9.991, de 28/08/2025

5ª Interrupção do afastamento por motivo de própria saúde de 01/10/2025 a 29/11/2025
(60 dias)

6ª Interrupção do afastamento por motivo de própria saúde de 30/11/2025 a 16/12/2025
(17 dias)

Atestado de 60 dias apresentado e perícia marcada

Perícia negou continuidade do afastamento por motivo de saúde.

Retorno confirmado para 17/12/2025

Soma dos atestados: 498 dias

O Contrato do Substituto acabou em 01/02/2026.

CONCLUSÃO

- ✓ **O servidor NÃO ultrapassou o limite legal de 4 anos**
- ✓ **O retorno ao afastamento para Doutorado em 17/12/2025 é matematicamente viável**
- ✓ **Há saldo disponível de 242 dias**
- ✓ **Os 498 dias de interrupção estão corretos e comprováveis**
- ✓ **Possibilidade matemática de continuidade até 16/08/2026**



PARECER N° 1/2026 - SCA (11.01.04.04.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 14:26)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###182#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: *1*, ano: *2026*,
tipo: *PARECER*, data de emissão: *02/03/2026* e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 45/2026 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de março de 2026.

1. Trata-se de análise do prazo do Afastamento para Qualificação (Doutorado) concedido ao servidor FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO, matrícula SIAPE nº [REDACTED] Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do *campus* Pau dos Ferros, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, originalmente autorizado no período de **05/04/2021 a 03/04/2025**, pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, conforme dispõe a Resolução CONSUNI nº 03/2018/UFERSA, sendo tal prazo improrrogável.

2. Nos termos da referida Resolução, especialmente quanto à contagem do prazo do afastamento para qualificação, não são computados como tempo efetivo de afastamento os períodos em que o servidor estiver legalmente afastado por motivo de saúde, a exemplo da licença para tratamento de saúde e da licença por motivo de doença em pessoa da família, caracterizando-se tais hipóteses como suspensão da contagem do prazo, e não como prorrogação.

3. Da análise dos registros documentais (doc. 64), verificam-se afastamentos por motivo de saúde ocorridos durante o período do afastamento para qualificação, os quais totalizam **498 (quatrocentos e noventa e oito) dias**, devidamente registrados e homologados (doc. 63), compreendendo licenças para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família.

4. Dessa forma, considerando que tais afastamentos suspendem a contagem do prazo do afastamento para qualificação, o termo final originalmente previsto para 03/04/2025 deve ser acrescido de 498 dias, resultando na **nova data final em 16/08/2026**, sem que isso configure prorrogação do afastamento, mas tão somente recomposição do período efetivo de afastamento, em estrita observância à Resolução CONSUNI nº 03/2018/UFERSA.

5. Ante o exposto, opina-se pelo reconhecimento da data de 16 de agosto de 2026 como termo final do afastamento para qualificação do servidor, para fins de regularização da situação funcional no processo administrativo em epígrafe.

6. DECLARAÇÃO DE ADESÃO E CONCORDÂNCIA

Ao registrarem ciência neste despacho via SIPAC, o servidor interessado e as unidades responsáveis (DCSAH, CMPF, PROPPG e CPPD) manifestam concordância com os novos prazos decorrentes das interrupções por motivos de saúde. Fica autorizada a renovação do afastamento total do servidor FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO de 17/12/2025 a 16/08/2026, dispensando a emissão de novos pareceres ou despachos individuais.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 14:44)

EDUARDO RAIMUNDO DIAS NUNES

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCSAH (11.01.36.12.07)

Matrícula: ###922#2

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 14:46)

FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO

PROFESSOR 3 GRAU

DCSAH (11.01.36.12.07)

Matrícula: ###240#5

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 15:12)

GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

DIRETOR DE CENTRO

PAUDOSFERROS (11.01.36)

Matrícula: ###917#1

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 14:41)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 06/03/2026 08:43)

LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###689#4

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 12:49)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

DIRETOR DE CENTRO

CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ###692#5

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 14:26)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###182#6

Processo Associado: 23091.000383/2021-31

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

45, ano: 2026, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 02/03/2026 e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XI do art. 44 do Estatuto da Universidade; o que consta no Processo Administrativo nº 23091.000383/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa, a renovação de afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, matrícula Siape nº [REDACTED] tado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia – UFBA, em Salvador/BA, de 17 de dezembro de 2025 a 16 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES





PORTARIA Nº 2/2026 - SOC (11.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/03/2026 07:36)

LUIZ DJALMA DIAS FILHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###038#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026,
tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/03/2026 e o código de verificação: ██████████